



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2407020001/PE-SS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240410/0001-22

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURURU/CE, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENAR 41380017, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Estetoscópio de Pinard	5.0	Unidade	10,22	51,10
Utilizado na ausculta dos batimentos cardíacos fetais. A ausculta deve ser feita com o objetivo de detectar possíveis desacelerações nos batimentos cardíacos fetais. Fabricado em Poliestireno resistente, atóxico. Produto não estéril. Este material de ser manuseado por profissional habilitado.					
2	Tomômetro	1.0	Unidade	11.661,28	11.661,28
Mede a pressão ocular; Verifica se essa pressão é necessária para manter uniforme a aplanção da superfície da córnea; Adaptável a outras lâmpadas de fenda; Utiliza o método de Goldmann; Precisão elevada; Desvio padrão entre as medidas individuais é de $\pm 0,5$ mmHg aproximadamente.					
3	Monitor Multiparametros	1.0	Unidade	70.934,79	70.934,79
Monitor Multiparâmetros. Realizar Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria de Pulso (SPO2), ECG, Respiração, PI, Temp. e Capnografia. Deve possuir display de cristal líquido ou tecnologia superior. Possuir bateria recarregável. Características para os (Pressão Não-Invasiva): Medição de pressões diastólica, sistólica e média; SpO2 (Oximetria de Pulso): Saturação de Oxigênio, Saturação de oxigênio máxima e mínima. Possuir tabelas e gráficos de tendências; Alarmes visuais e sonoros e respectivos recursos de ajuste. Acompanhar todos os acessórios para pleno funcionamento do equipamento e bateria sobressalente. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Parâmetros mínimos: - ECG/Respiração; - Temperatura (dois canais); - Pressão Não-Invasiva, - Oximetria de Pulso tipo clip; - Parâmetros modulares (Capnografia); - Tela Colorida em LCD ou superior; - Dimensões mínimas da tela "15 polegadas"; - Monitoração de ECG (I, II, III, aVR, aVL, aVF e V); - Análise de arritmias e tendência;					



-	Monitoração	de	Pressão	Não
Manguito	(adulto	e		Obeso)
-	Temperatura	com	no mínimo 2	canais com sensores
Possuir	registro	na		ANVISA
Garantia	mínima	12		meses
Treinamento	e	Assistência		técnic
Descritivo	Monitor			Multiparamétrico
ESPECIFICAÇÕES				TÉCNICAS
Monitor				Multiparamétrico
Monitor	Multiparâmetros.	Realizar	monitoração de	pelo menos os parâmetros:
Invasiva	(PNI) e	Oximetria	de Pulso (SPO2),	ECG, Respiração, PI,
Temp. e	Capnografia.	Deve	possuir display de	cristal líquido ou tecnologia
superior.	Possuir	bateria	recarregável.	Características para os parâmetros: PNI
Invasiva):	Medição	de	pressões	diastólica, sistólica e média;
SpO2	(Oximetria de Pulso):	Saturação	de	Oxigênio, Saturação de oxigênio
máxima e	mínima.	Possuir	tabelas e	gráficos de tendências; Alarmes visuais e
ctivos	recursos	de	ajuste.	Acompanhar todos os acessórios
para	pleno	funcionamento	do	equipamento e bateria sobressalente.
Alimentação	elétrica	a	ser	definida pela entidade solicitante.
Temperatura			(dois	canais);
Oximetria	de		Pulso	tipo clip;
Parâmetros			modulares	(Capnografia);
Tela	Colorida	em	LCD	ou superior;
Dimensões	mínimas	da	tela	"15 polegadas";
Monitoração	de	ECG (I, II, III, aVR, aVL, aVF		e V);
tendência;				
Monitoração	de	Pressão	Não-Invasiva: pressões	diastólica, sistólica e média,
Manguito	(adulto	e		Obeso)
Temperatura	com	no	mínimo 2	canais com sensores
Possuir	registro	na		ANVISA
Garantia	mínima	12		meses
Treinamento	e	Assistência	técnica	local
4	Mesa Mayo Instrumental	9.0	Unidade	630,40
				5.673,60
Armação tubular com rodízios de 2", em pintura epóxi altura regulável por roseta. Acompanha bandeja em aço inox.				
Especificações				técnicas:
•Altura	mínima		aproximada:	77 cm
•Altura	máxima		aproximada:	1.25m.
•Dimensões	da	Bandeja 48	cm de comp. X	32 cm de larg.
•Medidas	da	Embalagem:	0,73 X	0,50 X 0,58 MT
•Cubagem:			0,2117	M³
•Peso:	3kg.			



5	Cadeira de banho / higiênica				2.0	Unidade	948,88		1.897,76		
Dimensões:											
Largura		do		Assento:		40		cm			
Largura		Total		Aberta:		44		cm			
Largura		Total:				51		cm			
Largura		Total		Fechada:		não		fecha			
Profundidade		do		Assento:		40		cm			
Altura		Encosto:				38		cm			
Altura		do	Chão	ao	AP	de	Braço:	64	cm		
Altura		do	Assento	ao	AP	de	Braço:	14	cm		
Altura		do	Assento	ao	Chão:		50	cm			
Altura		do	Chão	à	Manopla:		93	cm			
Comprimento		Total		da		Cadeira:		54	cm		
Peso		da		Cadeira:		7		kg			
Capacidade		Máxima		de		Peso:		85	kg		
Garantia:				03				meses			
Garantia válida para componentes que englobam defeitos que comprovadamente advêm de falhas de material, de produção ou de construção, estando os mesmos dentro do prazo de garantia. Garantia não cobre mal uso do produto.											
6	esfigmomanômetro adulto				5.0	Unidade	398,30		1.991,50		
Braçadeira: Confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico utilizando fecho de velcro ou metal.											
Manguito: Fabricado em PVC, duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade.											
Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg, divisão de escala 2 mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no produto em forma de lacre e certificado individual que acompanha o produto.											
Pera Insufladora: Fabricado em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade.											
Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível.											
Embalagem: Individual, acompanha bolsa em poliéster exclusiva, acondicionado em caixa de papelão.											
ESPECIFICAÇÕES										TÉCNICAS	
Cor:		Azul,	Bege,	Cinza,	Preto,	Rosa,	Roxo,	Verde,	Vermelho	ou	Vinho.
Tamanho:										Adulto	
Medida		da		Braçadeira:		52	x		14	cm	
Abrangência		Circunferência		do		Braço:		18	a		36
Tamanho		Manguito:				12	x		22	cm	
Fabricante:										P.A. MED	
Garantia:		2		anos.		exceto		braçadeira			
Aprovação:		Portaria		INMETRO/DIMEL:		Nº		322	de		11/09/09.
Registro		Ministério		da		Saúde		/		ANVISA: 80540449001.	
7	esfigmomanômetro infantil				5.0	Unidade	396,16		1.980,80		
Aparelho de pressão arterial infantil de alta precisão e sensibilidade com sistema de fecho de contato que proporciona maior praticidade e facilidade no manuseio, obtendo um melhor diagnóstico seguro e confiável, testado rigorosamente pelo controle de qualidade P.A. MED e aferido pelo INMETRO, 100% com selo de verificação inicial, acompanha bolsa exclusiva.											



8	Suporte de Soro	3.0	Unidade	633,25	1.899,75
Fabricado em tubos de aço inox 304;					
- Base com 04 pés em tubos de 19,05mm de diâmetro e 1,20mm de chapa;					
- Haste em tubo de 12,70mm de diâmetro e 1,20 m de chapa;					
- 04 Ganchos em barras redonda de 4,76mm de diâmetro;					
- Altura mínima: 1000mm;					
- Altura máxima: 2000mm;					
- Rodízios de 2 polegadas de diâmetro;					
- Base com 500mm de largura.					
9	Cadeira de rodas Pediátrica	2.0	Unidade	2.998,57	5.997,14
Fabricada em tubos de aço de carbono					
Assento e encosto revestido em nylon					
Dobrável em X					
Freios bilaterais					
Aro impulsor bilateral em nylon					
Apoios para os braços fixos e apoio em nylon injetado					
Apoio para os pés com regulagem de altura e comprimento rebatíveis lateralmente					
Apoio para panturrilha elevável com espuma					
Rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços com rolamento duplo					
Garfos em aço carbono maciço e achatado					
Rodas traseiras aro 20" em alumínio com pneus infláveis com rolamento duplo blindado					
Pintura epóxi (eletrostática).					
Característica					
Largura do assento 35					
Altura do assento no Chão 49					
Largura total aberta 58					
Peso da cadeira 12 kg					
Capacidade de peso 60 kg					
ESPECIFICAÇÕES					
Resistente, confortável, e de fácil manuseio					
10	Balança antropométrica infantil	2.0	Unidade	4.049,70	8.099,40
Estrutura interna em aço carbono bicromatizado com cobertura plástica;					
Pés reguláveis em borracha sintética;					
Fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático;					
Função TARA até capacidade máxima da balança;					
Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM;					
Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes;					
Faixa de medição antropométrica na concha de 54 cm;					
Gabinete em Plástico ABS;					
Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura;					



11	Cadeira de rodas adulto	2.0	Unidade	6.667,92	13.335,84						
Características						Técnicas					
Capacidade Máxima de						Peso: 130Kg.					
Fabricada em tubos de aço carbono com assento duplo com almofada de 4cm e encosto duplo almofadado;											
Protetor de roupa com						abas;					
Dobrável em “X” Duplo tubular reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral;											
Freios bilaterais com regulagem, aro impulsor bilateral em nylon reforçado com 8 pontos de fixação;											
Apoio para os braços escamoteáveis com apoio em poliuretano injetado;											
Apoios para os pés removíveis com eixo quick, rebatíveis lateralmente e com regulagem de altura em nylon injetado;											
Apoio de panturrilha com faixa de nylon com 5cm de largura;											
Rodas dianteiras aro 6” raia em nylon com pneu maciço e rolamento duplo blindado nas rodas e no eixo vertical, fixados com porca						travante;					
Rodas traseiras aro 24” em nylon injetado com fibra com 8 raia com pneus infláveis e rolamentos blindados duplo com sistema quick release com placa de regulagem						horizontal;					
Barra de reforço no quadro e						caixa de rolamento;					
Garfo em						alumínio;					
Pintura epóxi texturizada						(eletrostática)					
Dimensões											
Largura do						Assento: 52cm					
Profundidade do						Assento: 44cm					
Altura Encosto:						42cm					
Altura do Assento ao						Chão: 51cm					
Comprimento Total da						Cadeira: 107cm					
Largura Total						Aberta: 72cm					
Largura Total						Fechada: 33cm					
Altura do Chão à						Manopla: 92cm					
Altura do Chão ao AP de						Braço: 75cm					
Altura do Assento ao AP de						Braço: 22cm					
Peso da Cadeira: 15kg											
12	Biombo hospitalar	5.0	Unidade	1.187,73	5.938,65						
material aço inoxidável tipo triplo dobrável altura cercada a partir de 1,80m aberto tipo rodízio ponteiros giratórias.											
13	Carro de curativos	3.0	Unidade	1.061,19	3.183,57						
ESPECIFICAÇÕES:											
- Estrutura tubular em aço carbono;											
- Tampo e prateleira confeccionado em chapa de aço carbono;											
- Extremidades das prateleiras com acabamento sem arestas cortantes;											
- Varanda (guarnição) em aço carbono em volta das prateleiras;											
- Acabamento em pintura eletrostática Epóxi;											
- Pés com rodízios giratórios de 50 mm (2") de diâmetro;											
- Peso máximo suportado por prateleira: 20 Kg.											



GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu

**Setor de
Licitação**

Dimensões	aproximadas:	0,40	x	0,80	x	0,85m	(C	x	L	x	A)				
Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação															
14	Balança antropométrica adulto			2.0		Unidade		3.780,91		7.561,82					
Informações												Técnicas			
Consumo				de				15W							
Estrutura		da	plataforma	em	aço	carbono	com	célula	única						
Pintura		epóxi			na		cor		branca						
Pés		reguláveis				de		borracha							
Função												Tara			
Antropômetro												Adulto			
Proteção				contra				sobrecarga							
Fonte				Bivolt				Automático							
Plataforma com medida de 40cmx40cm															
15	Estufa de secagem e esterilização 21L			2.0		Unidade		3.510,51		7.021,02					
ESPECIFICAÇÕES												TÉCNICAS			
TEMPERATURA		DE		TRABALHO:		50°C		até		200°C					
CONTROLE		DE		TEMPERATURA:		Digital		microprocessado							
DISPLAY:		LED		3		dígitos									
RESOLUÇÃO:		1°C	para	indicação		de	temperatura		de	processo					
INDICAÇÃO		DE		PROCESSO:		LED									
SENSOR		DE		TEMPERATURA:		Tipo		J							
CABO	DE	ALIMENTAÇÃO:		Com	plug	de	3	pinos,	duas	fases	e	um	terra,	NBR	14136
PRECISÃO		DO		SISTEMA:		+/-		5°C							
ISOLAMENTO		TÉRMICO:		Lã	de	vidro,		inclusive		nas		portas			
CIRCULAÇÃO		DE	AR:	Convencional		natural,		livre		de		ruídos			
ALIMENTAÇÃO:		110V		ou		220V		-		Definir					
INFORMAÇÕES				DO				MODELO							
CAPACIDADE:				21				litros							



MEDIDAS				INTERNAS				AxLxC:				32X24X28				cm	
POTÊNCIA:								550								watts	
BANDEJA: 2																	
16		Centrifuga laboratorial				2.0		Unidade		10.327,66		20.655,32					
Informações														técnicas			
Especificações																	
RPM								Máximo				100-4000rpm					
RCF								Máximo				1,5-220g					
Precisão		da						velocidade				±		10rpm			
Capacidade		Máxima		De						acordo		com		o rotor			
Display												LCD					
Timer		0						a				99		minutos			
Nível		de						ruído				≤		45db			
Tensão		AC		110/220						V		-		AUTOMÁTICO			
Frequência								50-60				Hz					
Potência								200				W					
Peso								23				kg					
Dimensão		(L	x	C	x	A)	483	x	320	x	265	mm					
Registro na Anvisa																	
17		Estufa de Cultura				2.0		Unidade		3.542,56		7.085,12					
Especificações														Técnicas			
Faixa de temperatura e trabalho:				50°C a 250°C		(outras temperaturas sob consulta)											
Cabo de alimentação:				Com plug de 03 pinos,		duas fases e um terra											
Sistema de aquecimento:								Resistência				Blindada					
Tensão:												Bivolt					
Acessórios														Inclusos			
•														Bandejas;			



- Fusível de segurança; - Termo de Garantia de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação; e - Manual de instruções em português.					
18	Maca de transferência (dois carros)	2.0	Unidade	11.663,35	23.326,70
Estrutura em tubos de 1"1/4 x 1.20mm esmaltados. Leito disponível esmaltado ou inox. Pés com rodízios de 5" em rodagem de borracha, garfos zincados, sendo 2 com freios em diagonal. Engate por ambos os lados com leito deslizante através de roldanas resistentes. Travamento seguro e prático. Grades laterais de tombar. Suporte para soro tipo "T". Parchoques de borracha em toda a volta. Altura: 90cm					
19	Vídeo lariscoscópico	1.0	Unidade	30.759,84	30.759,84
Características Técnicas: Tela sensível ao toque de 1,5 polegadas e resolução de 640x960 pixels Tecnologia de Anti Embaçamento imediato sem a necessidade de aquecer o revestimento da lâmina do laringoscópio Compatível com 5 tipos diferentes de lâminas descartáveis que oferecem um melhor controle de infecção e contaminação cruzada aliadas a um custo reduzido Exibição do tempo restante de bateria Grau de proteção: IP66 (design à prova d'água) Gravação de até 10.000 fotos em formato JPEG Gravação de até 2 horas de vídeos no formato MPEG-4 Armazenamento de Mídia: Até Não inferior a 5 GB Entrada de dados por USB tipo C (HDMI é opcional) Certificado: FDA, CE, ISO13485 Modelo: VS10-S Dimensão: 191 (altura) x 92 (largura) x 112 (profundidade) mm Peso Aproximado de 250 gramas com bateria 18 meses de garantia contra defeitos de fabricação					
20	Escada com dois degraus	2.0	Unidade	269,94	539,88
Estrutura construída em tubos pintados 7/8" Dois degraus em chapa com piso antiderrapante Pés com ponteiros de borracha Tratamento anti-ferruginoso Pintura eletrostática à pó Dimensões aprox.: 35 x 36 x 45 cm (LxAxC)					
21	Laringoscópio Adulto	1.0	Unidade	2.177,50	2.177,50
Utilizado para procedimentos em pacientes adultos COM ILUMINAÇÃO POR FIBRA ÓTICA , COM 03(TRÊS) LAMINAS CURVAS, composição: 01 - Cabo recartilhado em metal cromado inoxidável com lâmpada, tampa rosqueavel e mola em aço inox, para 02 (duas) pilhas médias comerciais					



- Laminas a prova d'água em aço inoxidável em peça única, extremidade distal de formato redondo, condutor de iluminação por fibra ótica, face fosca para impedir reflexão de luz, sendo:													
-	01	-	Lâmina	n.º1	curva	tipo	McIntosh,	em	aço	inox	e	fibra	ótica
-	01	-	Lâmina	n.º2	curva	tipo	McIntosh,	em	aço	inox	e	fibra	ótica
-	01	-	Lâmina	n.º3	curva	tipo	McIntosh,	em	aço	inox	e	fibra	ótica
-	pino				de				aço				substituível
-	encaixe				para				lâmina				padrão internacional
-					contatos								anti-oxidante
-	lâmpada				especial				de				alta luminosidade
-	Acompanha				01				lâmpada				sobressalente para cabo
-	Acondicionado				em				bolsa				de courvim
- Ref 400													
22	Régua de Gases (assistência respiratória de parede)					4.0		Unidade		621,34		2.485,36	
Características:													
Painel		com		três		pontos		auxiliares		de		Ar Comprimido.	
Entrada		de		gases		canto				inferior		esquerdo.	
Fácil												instalação.	
Régua		Painel		de		gases		para		Ar		Comprimido.	
Bico padrão de Oxigênio conforme ABNT													
23	Foco refletor ambulatorial led					3.0		Unidade		1.709,61		5.128,83	
Altura regulável; Lâmpada Led fria e branca bivolt; Pintura eletrostática; Haste flexível para melhor direcionamento da lâmpada; Altura mínima aproximada: 1.10 m Altura máxima aproximada: 1.61 m													
24	carro para transporte de materiais (diversos)					1.0		Unidade		6.137,96		6.137,96	
Material		de Fabricação:				Fabricado		em		aço		inox 430	
Dimensões		do Produto:		90 cm x 60 cm		x 115 cm		(Comprimento		x Largura		x Altura)	
Prateleiras:		03		com		varandas		tipo		gradil		em volta	
Rodízios:		Rodízios		com rodas		de diâmetro		de 5 polegadas		com freio		em diagonal	



Para-choque:	Em	aço	inox	revestido	de	borracha
Peso:			20			kg
Garantia: Doze Meses						
25	AGITADOR MAGNÉTICO		1.0	Unidade	2.717,99	2.717,99
Faixa	de	velocidade:	0	a	1600	rpm
Faixa	de	temperatura:	Temperatura	ambiente	a	350°C
Capacidade:			1			Litro
Controle:						analógico
	Material	da	placa	superior:		alumínio
Alimentação:		230V,		1,5A,		50/60Hz
	Dimensões	da	placa	superior:	120 x 120	mm
Itens						inclusos:
-	1		suporte	com		hastes
-		1		barra		magnética
- 1 manual de instruções						

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 248.242,52 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA MONSENHOR SOLON, 235, CENTRO, Tururu / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).



6.3.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema,



reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se



o
prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da



unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



8.18.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



8.27.

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0801.10.302.0404.1.031 - Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Unidades de Média e Alta Complex, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905208 - Equipamentos e Material Permanente; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Tururu/CE, 01 de julho de 2024